

MANUAL

PROCESSO DE CONCESSÃO DE PENSÃO ESPECIAL MILITAR

Belém – PA – 2025

SUMÁRIO

Processo: CONCESSÃO DE PENSÃO ESPECIAL MILITAR	2
OBJETIVO	2
RECURSOS UTILIZADOS	2
VISÃO GERAL DO PROCESSO – FLUXOGRAMA	3
FASES DO PROCESSO	3
Fase 1: Distribuição do Processo	4
Fase 2: Análise Documental do Processo	5
Fase 3: Análise do Processo	6
Fase 4: Análise Documental	7
Fase 5: Publicação do Acórdão	8
Fase 6: Atualização Cadastral	9
Fase 7: Atualização do Cálculo	10
SIGLAS	11
FUNDAMENTAÇÃO UTILIZADA	12

Processo: CONCESSÃO DE PENSÃO ESPECIAL MILITAR

OBJETIVO

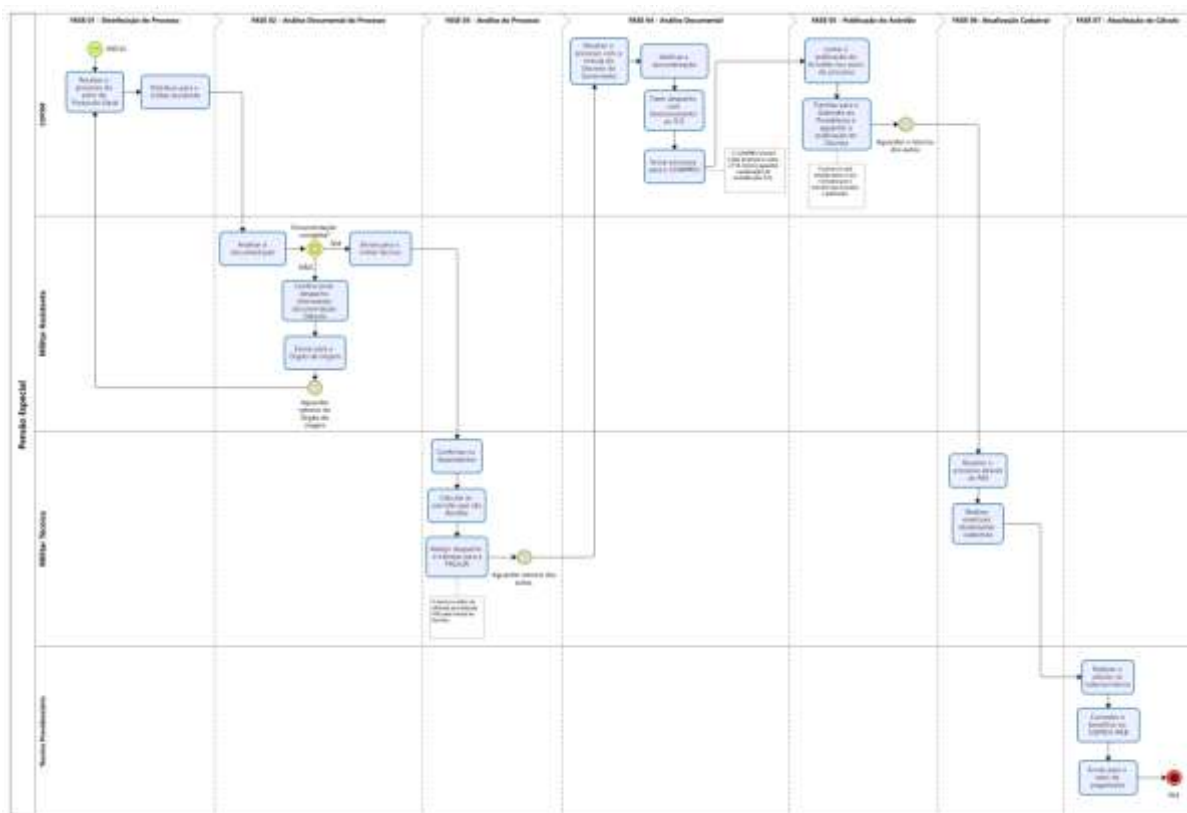
Detalhar as atividades do processo de CONCESSÃO DE PENSÃO ESPECIAL MILITAR, para ser utilizado pelo Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará (IGEPPS), a fim de assegurar que todos os procedimentos sejam seguidos de acordo com as leis, regulamentos e políticas vigentes.

Ainda, assegurar que os beneficiários tenham acesso às informações indispensáveis e que compreendam de forma clara o procedimento de concessão, assim como seus direitos e requisitos envolvidos.

RECURSOS UTILIZADOS

- **PAE:** Processo Administrativo Eletrônico
- **SISPREV WEB:** Sistema de Gestão Previdenciária
- Microcomputador com acesso à internet.

VISÃO GERAL DO PROCESSO – FLUXOGRAMA

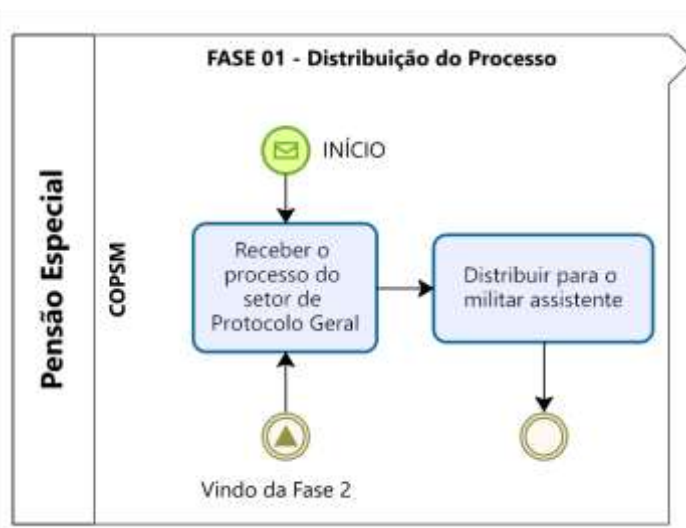


FASES DO PROCESSO



Fase 1: Distribuição do Processo

Responsável: COPSM – Coordenadoria de Pensão

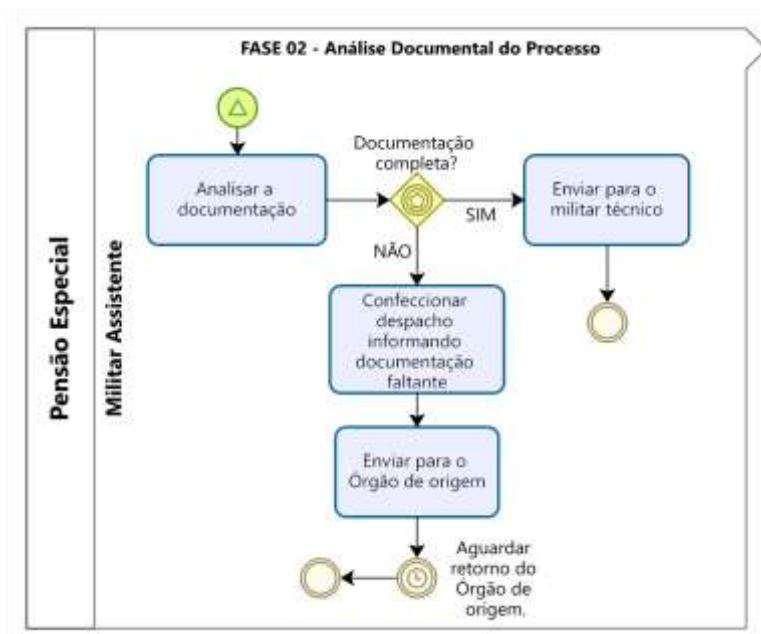


Atividades:

1. Receber o processo do setor de Protocolo Geral via PAE;
2. Realizar a distribuição do processo através da rede interna do instituto.

Fase 2: Análise Documental do Processo

Responsável: Militar Assistente



Atividades:

1. Verificar na rede interna qual processo deve ser analisado. Posteriormente, verificar se está com a documentação completa conforme checklist disponível na rede interna, o mesmo ainda não está disponível no site do instituto;

Estando a documentação completa:

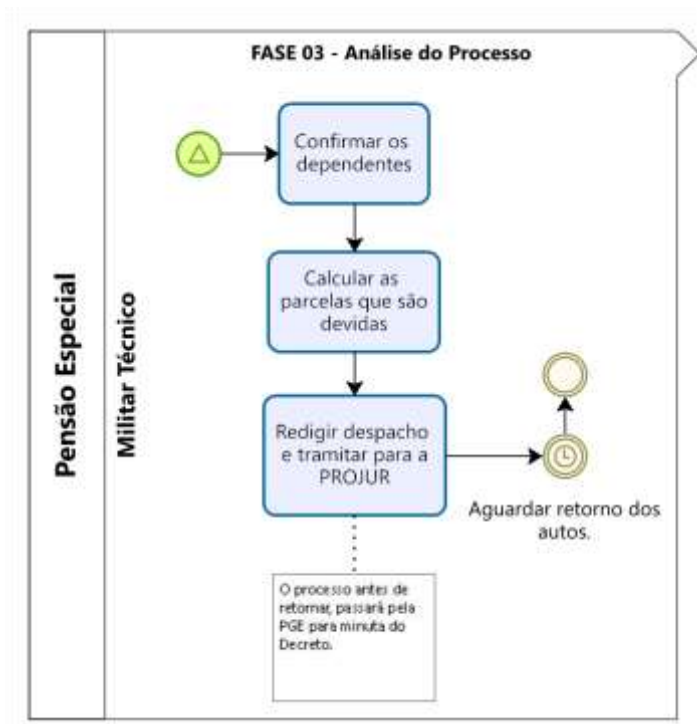
1. Ao verificar que a documentação está completa, deve enviar o processo para o militar técnico, via rede interna.

NÃO estando a documentação completa:

1. Deverá redigir despacho informando quais documentações estão faltando;
2. Enviar o despacho para o Órgão de Origem via PAE.

Fase 3: Análise do Processo

Responsável: Militar Técnico



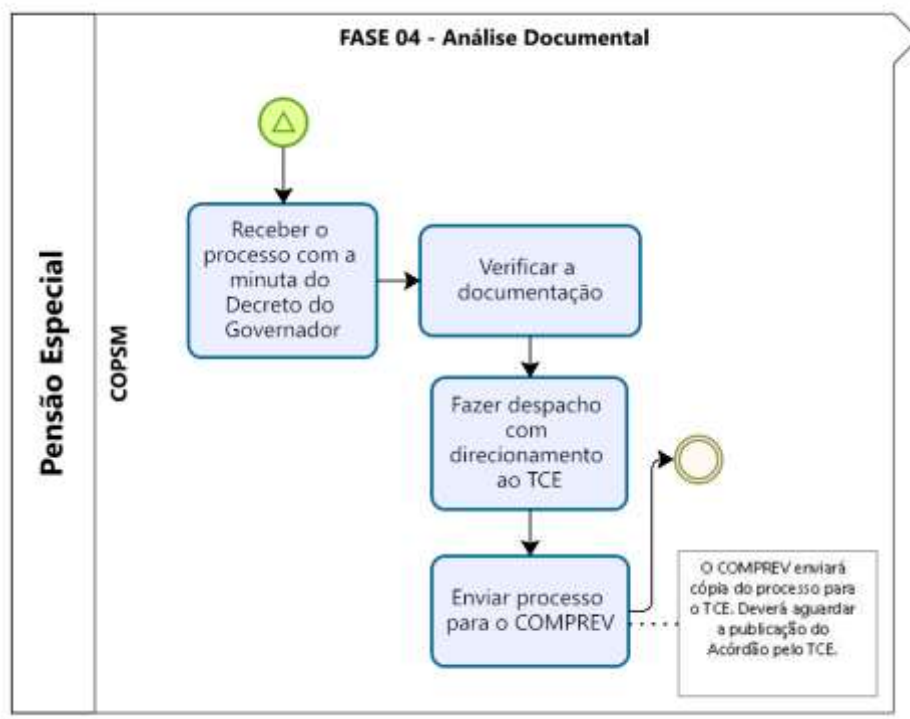
Atividades:

1. Verificar na rede interna do instituto qual processo deve ser analisado e iniciar a sua análise;
2. Confirmar quais são os dependentes do instituidor;
3. Redigir despacho e tramitar o processo, via PAE, para a PROJUR e aguardar o seu retorno.

4.

Fase 4: Análise Documental

Responsável: COPSM

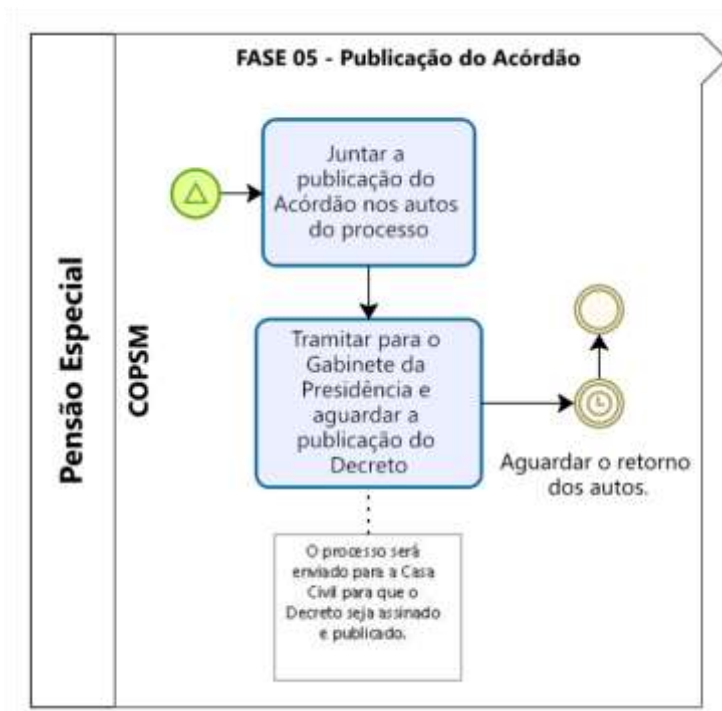


Atividades:

1. Receber o processo via PAE, já constando a minuta do Decreto do Governador;
2. Verificar a documentação constante;
3. Redigir o despacho direcionando o processo para o TCE;
4. Enviar o processo via PAE, para o setor do COMPREV.

Fase 5: Publicação do Acórdão

Responsável: COPSM

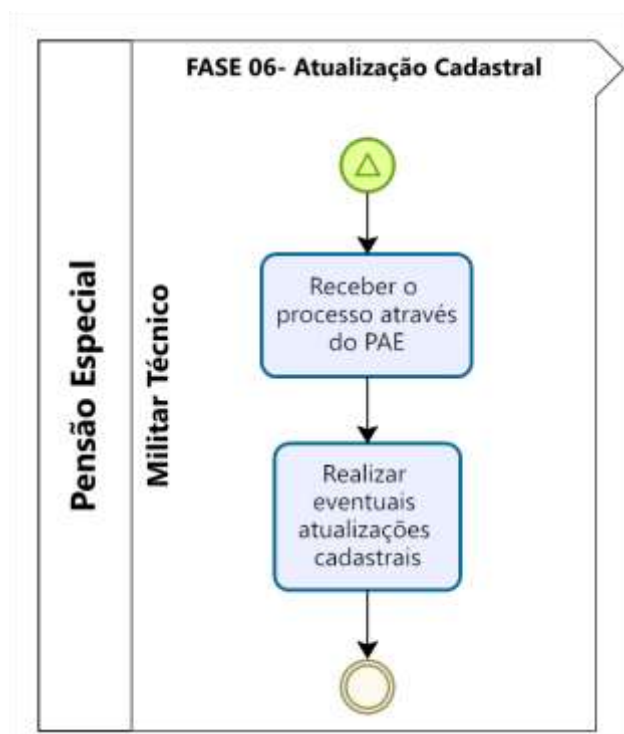


Atividades:

1. Juntar nos autos do processo (localizado no PAE), a publicação do Acórdão do TCE;
2. Enviar o processo para o Gabinete da Presidência e aguardar a publicação do Decreto do Governador.

Fase 6: Atualização Cadastral

Responsável: Militar Técnico

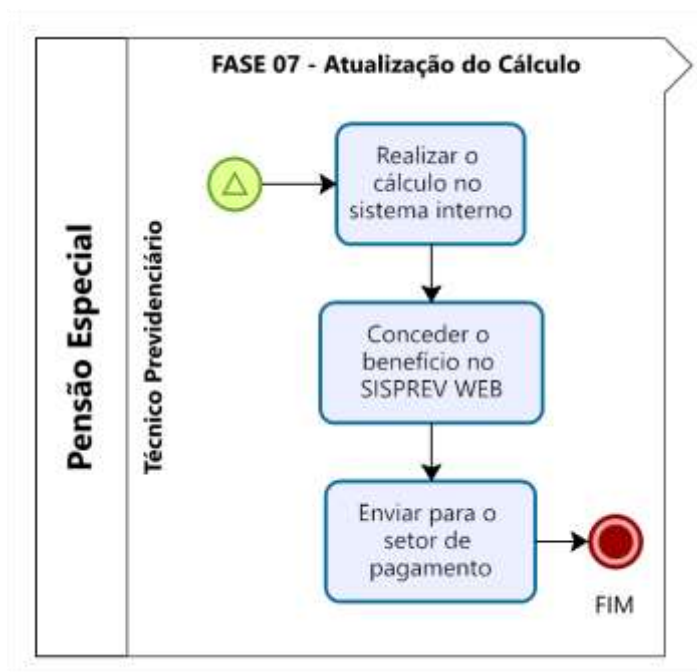


Atividades:

1. O Militar Técnico receberá o processo via PAE e irá verificar se é necessário fazer atualizações cadastrais no sistema do SISPREV WEB;
2. Sendo observada a necessidade de atualização, deverá realizá-la.

Fase 7: Atualização do Cálculo

Responsável: Técnico Previdenciário



Atividades:

1. Realizar o cálculo no sistema previdenciário, qual seja o SISPREV WEB, devendo abrir processo de concessão e emitir a planilha de cálculo;
2. Após emitir a planilha e verificar os valores, irá conceder o benefício no sistema para que possa entrar para a folha de pagamento;
3. Enviar o processo para o setor de pagamento, via PAE.

SIGLAS

IGEPPS: Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do estado do Pará;

DPSM: Diretoria de Proteção Social do Militar;

COPSM: Coordenadoria de Pensão Militar;

COMPREV: Compensação Previdenciária;

RPPS: Regime Próprio de Previdência Social;

SISPREVWEB: Sistema de gestão previdenciária;

PAE: Processo Administrativo Eletrônico;

TCE: Tribunal de Contas do Estado;

PGE: Procuradoria Geral do Estado;

PROJUR: Procuradoria Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO UTILIZADA

- Constituição da República Federativa do Brasil de 05/10/1988 e emendas;
- Emenda Constitucional nº 20/1998, que modifica o Sistema de Previdência Social, estabelece normas de transição e dá outras providências;
- Emenda Constitucional nº 41/2003, modifica os arts. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3 do art. 142 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências;
- Emenda Constitucional nº 47/2005, que altera os arts. 37, 40, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a Previdência Social, e dá outras providências;
- Emenda Constitucional nº 103/2019, que altera o sistema de Previdência Social e estabelece regras de transição e disposições transitórias;
- Lei Federal nº 10.887 de 2004 que dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 142/2021: Institui o Sistema de Proteção Social Do Militares do Estado do Pará.